**EDITAL Nº 03 SECULT-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/2023 “LEI PAULO GUSTAVO**

**LEI PAULO GUSTAVO EDITAL CINE SAGA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL -**

**Inciso III do art. 6º da LPG**: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

**01.** A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e a pratica do processo.

Com aplicações de OFICINAS voltado para produção, direção, roteiro e edição. Tendo que apresentar uma carga horaria compatível e aplicável em um tempo mínimo de 15 horas, contemplando de igual a todas as áreas apresentada, com um total mínimo de 60horas, aulas práticas e teóricas.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Inciso III Ação de Formação Audiovisual | FORMATAÇÃO BÁSICA DE ROTEIRO DE CINEMA  | OFICINAS DE PRODUÇÃO DE CINEMA | OFICINASDE DIREÇÃO  | OFICINAS DE CENOGRAFIA |
| TEORICA  | 05HORAS | 05HORAS | 05HORAS | 05HORAS |
| PRATICA | 10HORAS | 10HORAS | 10HORAS | 10HORAS |

**02**. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 13.842,43 (treze mil e oitocentos e quarenta e dois e quarenta e três centavos) distribuídos da seguinte forma:

1. O proponente poderá apresentar uma proposta de projeto que possa ter uma carga horária igual ou superior a 60horas aulas, que comtemple em suas temáticas, oficinas preparatórias e de capacitação, obtendo uma grade curricular, podendo contratar outros profissionais da área áudio visual, que apresente:
2. FORMATAÇÃO BÁSICA DE ROTEIRO DE CINEMA: dividido em quatro partes: Cabeçalho de Cena, Ação, Diálogos e Transições.
3. OFICINAS DE PRODUÇÃO DE CINEMA que abordam diferentes processos envolvimentos na produção e na finalização de filmes.
4. OFICINAS DE DIREÇÃO com projeto Som, Câmera e Ação.
5. OFICINAS DE CENOGRAFIA relacionada ao estudo e a prática na concepção de cenários.

**03.** DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas por um período de 15 dias corridos, a contar da data da publicação deste edital na página oficial do Município, e somente poderão ser feitas com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível na Secretaria Municipal de Cultura de São Geraldo do Araguaia.

Os membros da Comissão de Seleção farão a análise das pessoas inscritas, de acordo com os mesmos critérios descritos na tabela;

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I - | Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores, com comprovação de pratica e portfólio, base curricular áudio visual. | 10 a 30 pontos |
| II - | Criatividade e originalidade analise deverá considerar os aspectos Inovadores da ideia do projeto. | 10 a 30 pontos |
| III - | Relevância e apresentação de proposta, com o mínimo de horas aula.  | 10 a 30 pontos |
| IV - | Trajetória artística e cultural: será considerada a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.  | 10 a 30 pontos |

**DA INTERPOSIÇÃO EVENTUAL DE RECURSO**

**04.** Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

**05.** O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

**06**. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

**07. Como participar:** as inscrições acontecem por meio do preenchimento do formulário disponível na Secretária de Cultura de São Geraldo do Araguaia.

**DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

**08.** Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais e/ou jurídicos, e assinatura do Termo de Execução Cultural, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, em dia e horário institucionais de funcionamento. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

**09**. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente contemplado estará apto a receber os recursos, por meio de crédito em conta bancária, em parcela única.

**10.** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, bem como a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**12.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**13.** Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de São Geraldo do Araguaia.

 São Geraldo do Araguaia-Pa., 22 de agosto de 2023.

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 **Silvana de Souza Elcivan Irineu Barbosa**

**Secretária Municipal de Cultura Diretor Mun. de Cultura**